



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba


## Estado de São Paulo

**EMENDA IMPOSITIVA 87**

**AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.**

- Disciplina:
- Educação, Cultura e Recreação
  - Finanças e Orçamento
  - Habitação, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Irrigação e Meio Ambiente
  - Indústria, Cultura, Turismo e Esportes
  - Saúde e Assistência Social
  - Serviços dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Defesa da Mulher
  - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Energia e Meio Ambiente
  - Outras
  - Propriedade Específica
- 25/11/2020 *Francisco*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba




Protocolo Geral nº 6840/2020  
Data: 25/11/2020 Horário: 17:10  
LEG - Emenda nº 87 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição Projetos Esportivos e Sociais — Transportes (Secretaria de Esportes)	R\$ 20.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

  
GISLENE CARDOSO - GI  
Vereadora



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) à Secretaria de Esportes, para aquisição de transporte fretado para projetos sociais.